



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	6
<i>ERRATA</i>	7
<i>DIVERSOS</i>	8

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

DECRETO N.º 4.434 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a organização administrativa e procedimentos internos do setor de compras, conforme específica e dá outras providências”.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a expedição de atos normativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a vigência de Lei (Lei Complementar n.º 66/2021), que passou a prever a reestruturação dos cargos, especialmente no que diz respeito aos comissionados, com atribuições específicas e ampliação da autonomia das áreas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se delegar funções e promover maior divisão de tarefas com a descentralização de tomada de decisões e procedimentos meramente burocráticos que causam significativa morosidade e prejuízo ao serviço público;

DECRETA:

Art.1º Fica responsável como ordenador de despesas, a Secretária de Administração e Finanças e o Chefe do Poder Executivo, sendo que o primeiro com autorização do segundo poderá coordenar e organizar o setor de compras, empenho e demais obrigações decorrentes de formalidades legais.

Art.2º As despesas gerais não licitadas, enquadradas em compra livre, dispensa de licitação ou qualquer outra modalidade serão de responsabilidade dos Secretários Municipais que formalizarão a demanda de menor valor com a solicitação de pedido ou com o DOD (Documento de Oficialização de Demanda) nos casos de dispensa de licitação, tendo como fiscal dos contratos os servidores nomeados pelas Secretarias e gestor dos contratos os respectivos Secretários Municipais requerentes da demanda.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



Art.3º O DOD (Documento de Formalização da Demanda) deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações com os orçamentos anexos, justificando a demanda e com todas as informações pertinentes, que será analisado pelo Setor de Licitações e só formalizará a demanda com a autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Nos casos de compras de pequena monta, àquelas que se enquadram na modalidade compra direta, não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme o art. 95, § 2º da lei 14.133, deverão ser encaminhadas via sistema como “Pedido de solicitação” ou entregues fisicamente ao Setor de Compras para a devida análise de ficha orçamentária e financeira e formalização do pedido de empenho. Autorizado o pedido de empenho pelo Chefe do Poder Executivo a demanda poderá ser confirmada com o fornecedor correspondente.

§ 2º - Nos casos de solicitação advinda de processo licitatório em todas suas modalidades, em que já foram reservado saldo orçamentário e financeiro, poderá o Secretário responsável formalizar diretamente o pedido de empenho e enviar para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art.4º Os empenhos e liquidações poderão ser assinados pela Secretaria de Administração e Finanças já que previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo para melhor celeridade nos procedimentos contábeis.

Art.5º As compras de itens que são utilizados corriqueiramente nos setores deverão ser programadas e solicitadas em quantidade maior para que os itens durem de três a seis meses.

Art.6º A falta de planejamento e o fracionamento de pedidos, em descumprimento ao previsto no Art. 4º causa prejuízo a administração, vez que afugenta fornecedores e impõe consideráveis custos de fornecimento, e deverá ser advertida ao responsável na primeira ocorrência pelo setor de compras, e na segunda ocorrência comunicada ao jurídico para apuração de responsabilidade.

Art.7º O prazo de entrega dos produtos passa a transcorrer a partir do envio do pedido ao fornecedor, e será contado pelos setores a partir do dia 30 de cada mês para fins de solicitação de informações ao setor de compras.

Art.8º Fica facultado a apresentação de três orçamentos para compras com valores abaixo de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), vedado o parcelamento de objeto. Acima de R\$ 3.500,00 a solicitação deve ser acompanhada de três orçamentos.

Art.9º As despesas realizadas sem o prévio pedido, tidas por necessárias, de pequena monta, urgentes ou por mero erro de procedimento; poderão ter o mero pedido cadastrado no momento oportuno e retificações necessárias com a devida justificativa, todavia

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

sem preterimento a data do documento fiscal a qual deverá ser considerada no momento de empenho e pagamento, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo ou da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. As despesas mencionadas no art. 9, poderão ser registradas sobre o regime de adiantamento em situações de não ser possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação.

Art.10. Para efeitos de validação de notas fiscais para emissão de nota de liquidação de empenho, é obrigatório apenas a assinatura do Secretário responsável pela unidade orçamentária, sendo facultativo a este a exigência de assinatura de demais servidores envolvidos no processo.

Art.11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 19 de janeiro de 2.026.

MARCEL DIAS
LEITE:41115483854

Assinado de forma digital por
MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.19 08:12:02 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP).
Arquivado em pasta própria.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



DECRETO Nº 4.435 DE 19 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a antecipação do fechamento do ponto eletrônico da Administração Pública Municipal, conforme especifica e dá outras providências”.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do serviço desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda para a entrega da Folha de Pagamento em tempo hábil para efetuar o respectivo empenho, bem como o pagamento dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. O encerramento das ocorrências no ponto dos funcionários do Poder Executivo Municipal durante o ano de **2026**, deverá ser fechado, impreterivelmente, nos períodos abaixo transcritos:

- I** – 16 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026;
- II** – 16 de fevereiro de 2026 a 15 de março de 2026;
- III** – 16 de março de 2026 a 15 de abril de 2026;
- IV** – 16 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026;
- V** – 16 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026;
- VI** – 16 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026;
- VII** – 16 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026;
- VIII** – 16 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026;
- IX** – 16 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026;
- X** – 16 de outubro de 2026 a 15 de novembro de 2026;
- XI** – 16 de novembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026;
- XII** – 12 de dezembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



Parágrafo único. O espelho de ponto deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao fechamento do ponto que tratam os incisos deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 19 de janeiro de 2.026.

MARCEL DIAS
LEITE:41115483854
MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.19 08:40:10 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n. ° 001/2026.

Dispensa de Licitação n. ° 01/2026.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços relacionados à formalização, acompanhamento e prestação de contas de convênios – Terceiro Setor, do município de Pontes Gestal.

RATIFICO a dispensa de licitação destinada à contratação supramencionada, com fundamento no art. 75, “caput” e INCISO II, da Lei Federal n. ° 14.133/2021, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa **MAGO EMPREENDIMENTOS**, inscrita do CNPJ n. ° 38.306.303/0001-00, com sede na Rua Nércio Godoy, n.º 769, Centro, Floreal/SP, C.E.P. 15.320-000, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pontes Gestal/SP, 19 de janeiro de 2026.

Marcel Dias Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 01/2026

O Município de Pontes Gestal/SP, torna público a dispensa de procedimento licitatório, de conformidade aos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitação nº 14.133/2021 e suas alterações. Ratifica o processo licitatório para a Contratação de empresa para execução de serviços relacionados à formalização, acompanhamento e prestação de contas de convênios – Terceiro Setor, do município de Pontes Gestal.

Pontes Gestal-SP, 19/01/2026. Pietro Rodrigues de Souza Marques – Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 –DISPENSA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 01/2026

Contratante: O Município de Pontes Gestal -SP;

Contratada: MAGO EMPREENDIMENTOS

inscrito do CNPJ n. ° 38.306.303/0001-00

Valor Total Global: 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027. Data da assinatura:19/01/2026.

Pietro Rodrigues de Souza Marques – Agente de Contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

ERRATA

No decreto de N.º 4.433, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, onde se lê “o Exercício de 2025”,
leia-se “o Exercício de 2026”.
E onde se lê “09 de janeiro de 2025”, leia-se “09 de janeiro de 2026”.

Pontes Gestal (SP), 19 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS
LEITE:411154838
54

Assinado de forma digital
por MARCEL DIAS
LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.19 13:53:17
-03'00"

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026, Edição -993



DIVERSOS

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS RENOVADOS OU CONCEDIDAS

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS RENOVADOS OU CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025:

1 - RESTAURANTE E PETISCARIA KUKA FRESCA LTDA

Protocolo N° 012/2025/VISA-M/SESAU/PMPG

Endereço: Estrada Vicinal Valter Negreli, 300 - Quiosque, Cachoeira de São Roberto

2 - JOSÉ TEIXEIRA ZAGUE

Protocolo N° 017/2025/VISA-M/SESAU/PMPG

Endereço: Rua João Araujo Teixeira, 575 - trailer na praça, Centro

3 - TELMA REGINA ESTRELA SALSA

Protocolo N° 020/2025/VISA-M/SESAU/PMPG

Endereço: Rua João Araujo Teixeira, 505 – quiosque na praça, Centro

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS RENOVADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025:

1 - GUARIROBA BIOENERGIA LTDA (AMBULATÓRIO)

Protocolo N° 021/2025/VISA-M/SESAU/PMPG

Endereço: Fazenda Guariroba, s/n° - Anexo Ambulatório, Zona Rural